



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 06 de Março de 2024

Edição Nº: 2572



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 072/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/03/2024, a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA**, nomeada no cargo em comissão, RG: 071.662.729-96 e RG nº 8.328.303-4, para responder pelo cargo de **Secretária Escolar**, na Escola Municipal Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 06 de Março de 2024

Edição Nº: 2572



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

8º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ: SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MAIOR, FUNCIONÁRIO PÚBLICO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA RG:7.209.760-2 SSP/PR E DO CPF:033.865.829-74.

CONTRATADA: L. FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ:28.211.329/0001-10, LOCALIZADA NA AV. BRASIL 1100 SALA03 CENTRO CEP: 86.870-000 IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELA SRA:**LUCIANE FRAGA MATIAS** BRASILEIRA MAIOR CAPAZ, EMPRESÁRIO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG:9.654.058-2 SSP/PR, INSCRITO NO CPF:009.658.199-90, DOMICILIADA À RUA DORVALINA DIAS DE JESUS Nº 1.180 VILA NOVA PORÃ CEP:86.870-000 IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ. FONE 043-3472-2359/996-98-4541 E-MAIL:amplaconstrutoraeeartefatos@gmail.com, AMBOS ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 8º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO **089/2020** DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, **TOMADA DE PREÇOS:11/2020** NOS TERMOS DA LEI Nº:8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

OBJETO DO CONTRATO:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM URBANA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL HORIZONTAL

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME PARECER TÉCNICO ENGENHARIA CIVIL (ANEXO) AO CONTRATO Nº 089/2020, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 §1º INCISO II E §2º DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL SENDO, DE:11 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 11 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME PRECEITUA O ART. 57 §1º INCISO II E §2º DA LEI Nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 06 de Março de 2024

Edição Nº: 2572



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 8º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS E FISCAL E GESTOR QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

FORO: COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 06 DE MARÇO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

LUCIANA FRAGA MATIAS
CPF:009.658.199-90
L.FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ:28.211.329/0001-10
CONTRATADA

FISCAL: _____ CPF:324.821.889-53
AUGUSTO CISKOSKI

GESTORA: _____ CPF:083.544.639-58
PATRÍCIA CISKOSKI

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 06 de Março de 2024

Edição Nº: 2572



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2020**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2020-K**, e homologado pelo **DECRETO Nº 026/2020**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO III	
VINICIUS FERNANDO MANAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO III
GUSTAVO HENRIQUE ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO III
ANA PAULA CORDEIRO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO III
ENFERMEIRO	
FERNANDA FERNANDES FERIGATO	ENFERMEIRO
PROFESSOR 20 HORAS	
DINALVA BORGES DA SILVA TELLES PROENÇA	PROFESSOR 20 HORAS

Os candidatos relacionados acima deveram apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- * **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- * **Atestado que está quite com o serviço militar.**
- * **Qualificação Cadastral no e-Social.**
- * **Comprovação de que votou na última eleição.**
- * **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 06 de Março de 2024

Edição Nº: 2572



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- * Declaração assinada pelo candidato de nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.
- * Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda.
- * Comprovante de endereço.
- * Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do Curso de Magistério ou (Curso de Pedagogia).
- * Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Auxiliar de Serviços Gerais.
- * Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao Ensino Fundamental Concluído – Atendente de Berçário.
- * Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.
- * Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- * 02 fotos ¾ atuais.

Os candidatos convocados deveram comparecer até o dia 13 de março de 2024, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

HERMES WICTHOFF
Prefeito